

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2026

Identificação da Demanda

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Educação de Tocantinópolis – TO

Processo Administrativo: 006/2026

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar, exigência prevista no inciso XX, do art. 6º e inciso I, do art. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda apresentada, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o termo de referência e o respectivo processo de contratação.

2. Descrição da Necessidade

O presente demanda visa à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, 100% em fibra óptica, por meio de fibra óptica e/ou satélite, com velocidade mínima definida conforme a necessidade de cada unidade, destinada a atender às demandas administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e de seus estabelecimentos de ensino.

A conectividade à internet é imprescindível para o funcionamento dos sistemas administrativos, plataformas educacionais, comunicação institucional, alimentação de sistemas oficiais e desenvolvimento das atividades educacionais, sendo caracterizada como serviço essencial e continuado.

3. Alinhamento ao Planejamento da Administração

A contratação está alinhada às diretrizes de modernização da gestão pública, ampliação do acesso às tecnologias da informação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica da rede municipal de ensino, contribuindo para a melhoria da eficiência administrativa e da qualidade dos serviços educacionais.

4. Requisitos da Contratação

Os serviços a serem contratados deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Conexão à internet 100% fibra óptica, quando tecnicamente viável, ou via satélite;
- Disponibilidade contínua do serviço;
- Velocidade compatível com a demanda de cada unidade;
- Suporte técnico especializado;

- Atendimento aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

5. Estimativa das Quantidades

A quantidade de pontos de acesso, bem como as velocidades mínimas necessárias, serão definidas com base em levantamento prévio realizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento constante no Termo de Referência.

6. Levantamento de Soluções Existentes no Mercado

Foi realizado levantamento preliminar de mercado, constatando-se a existência de empresas especializadas aptas a fornecer serviços de conexão à internet nas modalidades exigidas, com capacidade técnica para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

7. Análise da Viabilidade da Contratação

A contratação mostra-se tecnicamente viável e economicamente adequada, considerando que a terceirização do serviço é mais vantajosa do que a implantação e manutenção de infraestrutura própria, reduzindo custos operacionais e assegurando maior eficiência na prestação do serviço.

8. Justificativa da Escolha da Solução

A opção pela contratação de empresa especializada decorre da necessidade de garantir qualidade, estabilidade e continuidade do serviço, com suporte técnico adequado e atendimento às exigências legais e administrativas, assegurando a regularidade das atividades educacionais e administrativas.

9. Estimativa de Valor da Contratação

A estimativa de valor será de até 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), apurada por meio de pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente e orientações do TCE/TO, sendo o valor final definido no Termo de Referência e no processo de contratação.

10. Justificativa da Forma de Contratação

A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os limites legais e comprovada a vantajosidade da proposta para a Administração.

11. Prazo de Vigência

O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, tendo em vista tratar-se de serviço essencial e continuado, indispensável à manutenção das atividades administrativas e educacionais.

12. Riscos da Contratação

Os principais riscos identificados são:

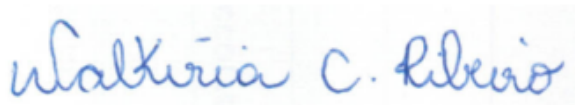
- Interrupção do serviço;
- Baixa qualidade da conexão;
- Inadimplência contratual.

Tais riscos serão mitigados por meio de cláusulas contratuais específicas, fiscalização contínua e exigência de níveis mínimos de desempenho.

13. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade e necessidade da contratação do serviço de conexão à internet, considerando sua essencialidade para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e de suas unidades vinculadas, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo.

Tocantinópolis – TO, 06 de janeiro de 2026.



WALKIRIA CRISTINA RIBEIRO
Assistente Administrativo do Fundo Municipal de Educação